

**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 001 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 05**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No trecho em análise, a coesão textual é estabelecida principalmente pelo uso de pronomes que conectam as ideias e dão continuidade ao discurso. Os pronomes “minha” (em “A vontade de resposta é só minha”), “que” (em “do lugar que pretendo ativar”), e “eu” (em “eu não falo Tupi”) são fundamentais para manter a coesão, pois referem-se diretamente às ações e intenções do locutor. Esses pronomes permitem que as ideias fluam de maneira coerente ao longo do texto, conectando a vontade de responder, a negação de falar Tupi, e a expectativa do destinatário, garantindo a coesão sem ambiguidades.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 13

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 29 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 00 - XXXXX, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão "apesar do tamanho minúsculo" introduz uma ideia de concessão, pois indica uma circunstância que poderia dificultar ou impedir a influência mencionada na oração principal, mas que, ainda assim, não impede que ela ocorra. A concessão é uma relação semântica que expressa uma ideia contrária à expectativa lógica. No caso do trecho, mesmo sendo minúsculos, esses seres ainda exercem grande influência.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 03

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que menciona “Essas coisas selvagens e de aparência louca, observa, referindo-se ao parque natural na Tanzânia, África.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A preposição "de", presente na expressão "de zonas do Mediterrâneo", indica origem ou procedência, pois especifica de onde vêm as espécies mencionadas. Da mesma forma, as expressões "dos trópicos" e "dos subtropicais" também indicam o local de origem dessas espécies.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A palavra "icônicos" significa algo que é símbolo, representativo ou emblemático de um determinado contexto. No trecho, os "caranguejos-vermelhos migradores" são uma espécie famosa e representativa da Ilha do Natal, na Austrália. Entre as opções, "emblemáticos" é o sinônimo mais adequado, pois mantém o sentido original da frase sem prejuízo semântico.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa A (Incorreta): Esta alternativa é incorreta, pois o ato administrativo, embora geralmente seja unilateral, não é exclusivamente assim em todos os casos. Existem situações nas quais o administrado participa do procedimento que culmina no ato, como nos processos administrativos que envolvem direitos individuais, nos quais a Administração deve observar o contraditório e a ampla defesa.

Alternativa B (Incorreta): A alternativa B está incorreta, pois nem todos os atos administrativos são discricionários. Alguns atos são vinculados, ou seja, a Administração não possui liberdade para escolher a forma ou o conteúdo, devendo agir estritamente conforme a lei. Exemplo de atos vinculados são as licenças, em que, atendidos os requisitos legais, a Administração é obrigada a conceder o ato.

Alternativa C (Incorreta): Esta alternativa é incorreta, pois não é correto afirmar que todos os atos administrativos possuem caráter normativo e impessoal. Embora a impessoalidade seja um princípio fundamental da Administração Pública, existem atos administrativos específicos, como os atos negociais, que podem ser direcionados a um destinatário específico, sem caráter normativo.

Alternativa D (Correta): Esta alternativa está correta, pois define o ato administrativo de forma completa, destacando seu caráter de manifestação unilateral de vontade da Administração Pública, destinada a produzir efeitos jurídicos, seja criando, modificando, extinguindo ou reconhecendo direitos, sempre voltada para o interesse público. Essa definição abrange os principais elementos que caracterizam o ato administrativo.

Fundamentação:

- Constituição Federal de 1988: Os princípios que regem os atos administrativos, incluindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, são estabelecidos no art. 37, aplicáveis a todos os atos da Administração Pública.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 46<sup>a</sup> ed., São Paulo: Malheiros, 2021, p. 165 – Define e discute o conceito de ato administrativo, abordando suas características e a diferenciação entre atos discricionários e vinculados, destacando a importância de sua conformidade com o interesse público.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 33<sup>a</sup> ed., São Paulo: Atlas, 2020, p. 212 – Apresenta uma análise detalhada dos elementos e tipos de atos administrativos, incluindo sua função de regulamentar e promover o interesse público, e explora a diferença entre os atos normativos, negociais e punitivos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa A (Incorreta): Esta alternativa está incorreta, pois o Tribunal do Júri possui competência restrita para julgar crimes dolosos contra a vida, como homicídio, infanticídio, aborto e induzimento ao suicídio. Crimes de outra natureza, mesmo que previstos no Código Penal, não são de competência do Tribunal do Júri.

Alternativa B (Correta): Esta alternativa está correta, pois a soberania dos veredictos é um princípio assegurado pela Constituição ao Tribunal do Júri. Esse princípio significa que a decisão dos jurados é soberana e não pode ser alterada pelo tribunal revisor em seu mérito, respeitando a vontade popular expressa no julgamento.

Alternativa C (Incorreta): A alternativa é incorreta porque a plenitude de defesa garantida ao Tribunal do Júri não se limita ao Tribunal de Justiça, mas é assegurada ao réu durante todo o processo, especialmente perante os jurados. Esse princípio garante ao acusado uma defesa ampla, com todos os meios e recursos possíveis, dentro do Tribunal do Júri.

Alternativa D (Incorreta): Esta alternativa está incorreta, pois o sigilo das votações é uma garantia fundamental do Tribunal do Júri, prevista constitucionalmente para proteger a independência dos jurados. Esse sigilo é inviolável e não pode ser afastado, mesmo por decisão judicial, garantindo que os jurados possam decidir sem receio de represálias.

Fundamentação:

- Constituição Federal de 1988: O artigo 5º, inciso XXXVIII, assegura a instituição do Tribunal do Júri, garantindo a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Tribunal do Júri: Doutrina, Prática e Jurisprudência, 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 55 – Explica os princípios constitucionais do Tribunal do Júri, destacando a soberania dos veredictos e o sigilo das votações como garantias essenciais para a independência dos jurados e a legitimidade do julgamento popular.
- MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais e a Constituição Federal, 10ª ed., São Paulo: Atlas, 2020, p. 182 – O autor discute a importância do Tribunal do Júri no sistema constitucional brasileiro e detalha as garantias oferecidas aos acusados e ao corpo de jurados, assegurando a efetividade da justiça popular.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 39

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa A (Correta): Esta alternativa está correta, pois reflete fielmente o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal. O salário mínimo deve ser fixado em lei, de forma unificada nacionalmente, e deve atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, incluindo moradia, alimentação, saúde, educação, entre outros aspectos. A Constituição também prevê reajustes periódicos para manter o poder aquisitivo, garantindo ao trabalhador uma condição de vida digna.

Alternativa B (Incorreta): Esta alternativa está incorreta, pois a Constituição não autoriza a regionalização do salário mínimo. O inciso IV do artigo 7º estabelece que o salário mínimo deve ser nacionalmente unificado, sem variações regionais, ainda que existam diferenças no custo de vida entre regiões.

Alternativa C (Incorreta): A alternativa C é incorreta, pois a Constituição veda expressamente a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, o que significa que ele não pode ser utilizado como base para definir valores de outros pagamentos, como pensões e benefícios previdenciários.

Alternativa D (Incorreta): Esta alternativa está incorreta, pois o valor do salário mínimo não pode ser ajustado conforme a capacidade econômica de setores específicos. A Constituição prevê um valor mínimo nacionalmente unificado que atenda às necessidades vitais do trabalhador, sem possibilidade de ajustes diferenciados por setor econômico.

Fundamentação:

- Constituição Federal de 1988: O artigo 7º, inciso IV, assegura o direito ao salário mínimo nacionalmente unificado, que deve atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, incluindo itens essenciais como moradia, saúde e alimentação. A Constituição também estabelece a vedação da vinculação do salário mínimo para qualquer fim.
- MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais e a Constituição Federal, 10ª ed., São Paulo: Atlas, 2020, p. 210 – O autor discute a garantia ao salário mínimo como um direito social fundamental e destaca a importância da unificação nacional e da preservação do poder aquisitivo para assegurar uma vida digna aos trabalhadores.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 37ª ed., São Paulo: Malheiros, 2020, p. 200 – A obra explica o alcance do direito ao salário mínimo e a vedação de sua vinculação para outros fins, conforme a Constituição, ressaltando a necessidade de atender às condições de vida digna do trabalhador.

### **Gabarito mantido.**

### **INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 29 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**